

50º JOGOS ESCOLARES DE CURITIBA



CURITIBA

REGULAMENTO GERAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
DEPARTAMENTO DE ESPORTE**

Eduardo Pimentel Slaviero
Prefeito Municipal de Curitiba

Euler de Freitas Silva Junior
Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

Hideo Garcia
Superintendente

Jean Emmanuel Kulcheski
Diretor de Esportes

Samara Mazetto
Carlos Marchiotti
Darci Côrtes Júnior
Esporte Estudantil

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Rua Trajano Reis, 282 – São Francisco
Fones: 3350 3708 / 3350 3723 /
3350-3703
www.curitiba.pr.gov.br
jogos@curitiba.pr.gov.br

REGULAMENTO GERAL
50º JOGOS ESCOLARES DE CURITIBA – 2025

TÍTULO I

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem a competição 49º JOGOS ESCOLARES DE CURITIBA, exceto quando executado em conjunto com os Jogos Escolares do Paraná JEPS – Fase Regional Curitiba, neste caso prevalecerá o regulamento dos JEPS (<http://www.jogosescolares.pr.gov.br/>) com as seguintes categorias:

CATEGORIA	FAIXA ETÁRIA
SUB 17*	nascidos de 01/01/2008 a 31/12/2010
SUB 14*	nascidos de 01/01/2011 a 31/12/2013

*Categorias com as modalidades de Futebol de Campo masculino e Futebol Sete feminino, **não classificatórias para a Fase Macrorregional dos JEPS** e a serem realizadas no período de 11/06/2025 a 16/06/2025.

Art. 2º Os JOGOS ESCOLARES DE CURITIBA 2025 têm por finalidade promover a mobilização da juventude estudantil em torno do esporte e detectar os talentos esportivos de Curitiba e dos municípios que compõem a Região Metropolitana.

CAPÍTULO III – DA JUSTIFICATIVA

Art. 3º O investimento no esporte nas suas diversas manifestações possibilita reforçar a construção da cidadania e dos ideais do movimento olímpico. Através das atividades desportivas, crianças e jovens desenvolvem valores e socializam-se, contribuindo, assim, para a formação integral dos alunos.

CAPÍTULO IV – DOS OBJETIVOS

Art. 4º - Os JOGOS ESCOLARES DE CURITIBA 2025 têm por objetivos:

- a) fomentar a prática do esporte escolar com fins educativos;
- b) possibilitar a identificação de talentos esportivos nas Instituições de Ensino;
- c) desenvolver o intercâmbio sociocultural e desportivo entre os participantes;
- d) contribuir para o desenvolvimento integral do atleta como ser social, autônomo, democrático e participativo, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte.

TÍTULO II

CAPÍTULO I – DA REALIZAÇÃO

Art. 5º A organização e a direção dos JOGOS ESCOLARES DE CURITIBA 2025 ficarão a cargo do Departamento de Esporte da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, situado a Rua Trajano Reis, 282 – (41) 3350-3708, (41) 3350-3707, (41) 3350-3703 ou (41) 3350-3756.

§ Parágrafo Único - Em cada local de competição das modalidades haverá um coordenador específico designado pela Coordenação Geral para representá-la em assuntos pertinentes às partidas programadas e também, estará apto a compor, quando, e se necessário, a equipe de arbitragem, a quem não caberá recurso ou recusa por parte dos participantes na competição.

CAPÍTULO II – DAS RESPONSABILIDADES

Art. 6º - Ao Departamento de Esporte caberá:

- indicar o Coordenador Geral;
- elaborar o Regulamento Geral e Específico da competição;
- indicar a composição da Comissão Organizadora;
- inspecionar e aprovar os locais e instalações a serem utilizados durante as competições;
- solicitar às Federações, órgãos representantes das modalidades participantes e/ou empresas especializadas, a indicação de seus representantes para compor a equipe de Apoio Técnico e equipe de Arbitragem, das respectivas modalidades;
- elaborar a programação esportiva, a apuração dos resultados, as notas oficiais e os boletins técnicos e administrativos oficiais.

TÍTULO III

CAPÍTULO I – DATAS PREVISTAS

Art. 7º - OS JOGOS ESCOLARES DE CURITIBA 2025 serão realizados nas datas definidas no calendário oficial da competição, divulgado na página dos Jogos Escolares de Curitiba 2025: <https://esporte.curitiba.pr.gov.br/conteudo/50-jogos-escolares-de-curitiba71-jogos-escolares-do-parana/1221>

CAPÍTULO II – DAS MODALIDADES ESPORTIVAS

Art. 8º - As modalidades a serem disputadas serão: futebol de campo masculino e futebol sete feminino.

TÍTULO IV

CAPÍTULO I – DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

Art. 9º - A equipe que representará a Instituição de Ensino poderá ser composta pelo quantitativo máximo de atletas indicados para as modalidades, conforme a tabela a seguir:

NÚMERO DE ATLETAS POR MODALIDADE/CATEGORIA/SEXO 48º JOGOS ESCOLARES DE CURITIBA II COPA ESCOLAR DE CURITIBA 2023					
MODALIDADE	CATEGORIAS				Nº DE ATLETAS
	SUB 17	SUB 16	SUB 14	SUB 13	
BASQUETEBOL	Jeps / Ctba	X	Jeps / Ctba	X	14
FUTEBOL DE CAMPO	X*		X*		23
FUTEBOL 7	X*		X*		15
FUTSAL	Jeps / Ctba	X	Jeps / Ctba	X	14
HANDEBOL	Jeps / Ctba	X	Jeps / Ctba	X	14
VOLEIBOL	Jeps / Ctba	X	Jeps / Ctba	X	14
ATLETISMO (POR PROVA)	Jeps / Ctba	X	Jeps / Ctba	X	4
JUDÔ		X		X	1 por categ. de peso
TÊNIS DE MESA	Jeps / Ctba	X	Jeps / Ctba	X	5 indiv. + 2 duplas
NATAÇÃO (POR PROVA)		X		X	3
VÔLEI DE PRAIA (2 DUPLAS + RESERVAS e 2 TRIOS + RESERVAS)	Jeps / Ctba	duplas	Jeps / Ctba	trios	duplas = 2 + 1 trios = 3 + 1
XADREZ	Jeps / Ctba		Jeps / Ctba		
* Modalidades que não classificam para a macrorregional dos Jeps.					

§ 1º - Ao técnico caberá acompanhar sua equipe em todos os jogos programados e também, fora das áreas de competição.

§ 2º - Ao técnico e atleta caberá respeitar o Regulamento, os Coordenadores, seus companheiros, adversários, árbitros e espectadores.

CAPÍTULO II – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 10º - Poderão participar Instituições de Ensino regular, fundamental e/ou médio, das redes municipal, estadual, federal e particular dos municípios de Curitiba e Região Metropolitana (Grande Curitiba).

§ 1º - As Instituições de Ensino que contam com mais de uma Sede, poderão participar por endereço (Sede) ou como um todo (Grupo), podendo se inscrever como Grupo em algumas modalidades e se dividir em Sedes em outra(s).

§ 2º - Para efeito de CLASSIFICAÇÃO GERAL por Categoria, os pontos obtidos pelo “Grupo” serão contados separadamente dos pontos obtidos pela(s) “Sede”.

§ 3º - Cada estabelecimento (Grupo e/ou Sede) poderá inscrever somente uma equipe por modalidade e gênero, nas modalidades “coletivas”.

§ 4º - Somente poderão participar dos jogos, alunos que estejam regularmente matriculados e frequentando a Instituição de Ensino (Grupo e/ou Sede) que solicitou a inscrição;

§ 5º - A Instituição que inscrever equipes do Grupo e de Sede(s), na equipe da Sede não poderá inscrever atleta(s) de outra(s) Sede(s), e a equipe do Grupo não poderá inscrever atleta da Sede que participará isoladamente.

Art. 11º - Depois de encerrado o prazo de inscrição, os atletas inscritos somente poderão ser substituídos em caso de lesão grave, mediante apresentação de Laudo Médico, e antes das fases semifinal e final.

Art. 12º - Não será permitida inscrição e/ou participação de atletas que já tenham concluído o ensino médio.

Art. 13º - Será obrigatória aos **técnicos e responsáveis** a apresentação de um dos documentos relacionados abaixo, em sua forma original ou fotocópia autenticada e dentro do período de validade, bem como deverão estar previamente credenciados e habilitados no Sistema Jogos para dirigir sua equipe:

- Carteira de Identidade (RG), expedida por qualquer um dos Estados membros da República Federativa do Brasil;
- Carteira de Identidade Civil ou Militar;
- Carteira Profissional ou de Trabalho;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Carteira de Identidade de Estrangeiro expedida pela Polícia Federal;
- Passaporte;
- Carteira de Professor expedida pelo Ministério da Educação;
- Identidade Profissional emitida pelo sistema CONFEF/CREF, dentro do período de validade;
- Carteira de Identificação do Professor (com foto), emitida pela SEED.

§ 1º - A não apresentação de um dos documentos acima relacionados, impedirá a participação do técnico ou responsável na partida ou prova.

§ 2º - Aos professores de educação física solicita-se, preferencialmente, a apresentação da Identidade Profissional emitida pelo sistema CREF/CONFEF, dentro do período de validade;

Art. 14º - Será obrigatória, para os **atletas** inscritos, a apresentação de um dos documentos relacionados abaixo, em sua forma original **ou fotocópia autenticada, antes do início de cada partida ou prova** em número mínimo suficiente para cumprir as regras das modalidades e/ou as especificações deste Regulamento:

- Carteira de Identidade (RG), expedida por qualquer um dos Estados membros da República Federativa do Brasil;
- Carteira de Identidade Civil ou Militar;
- Carteira Profissional ou de Trabalho;
- Carteira de Identidade de Estrangeiro expedida pela Polícia Federal;
- Passaporte;

- Protocolo de solicitação de documento de Identidade (RG) com foto 3x4, acompanhado da certidão de nascimento;

§ 1º - Em caso de extravio do documento de Identidade (RG), será aceito Boletim de Ocorrência Policial, o protocolo da 2ª via com foto anexo e acompanhado da certidão de nascimento.

§ 2º - Os atletas **somente poderão participar mediante apresentação de documento**, podendo adquirir condição de jogo mesmo durante o transcorrer da partida.

§ 3º - Um representante da equipe de arbitragem e/ou coordenador da modalidade, procederá a conferência das credenciais em todas as participações dos atletas.

§ 4º - Em caso de constatação de descumprimento, na apresentação de documentos, a equipe receberá as seguintes penalizações:

- será considerada desclassificada, caso não conte com o número mínimo de atletas para cumprir a exigência das Regras Oficiais da Modalidade;

- será considerada perdedora, sem direito ao ponto pela derrota, caso não disponha de um número mínimo de atletas para cumprir as normas deste Regulamento quanto às substituições obrigatórias:

§ 5º - Caso a equipe não compareça com o número mínimo de atletas para atender as regras oficiais da será considerada perdedora pelo placar conforme quadro abaixo e conforme Regulamento Específico de cada modalidade:

PLACARES POR MODALIDADE:

- Futebol de Campo = 5 x 0
- Futebol Sete = 5 x 0

§ 6º - Caso as **2 (duas) equipes** não compareçam com o número mínimo de atletas para atender as normas quanto as substituições, as duas serão consideradas perdedoras conforme Regulamento Específico de cada modalidade.

§ 7º - A organização dos Jogos não se responsabilizará por todo e qualquer dano decorrente da utilização de óculos não adaptados a prática esportiva.

Art. 15º - Nenhum atleta ou equipe poderá competir sem a presença de um técnico ou responsável cadastrado pela instituição, caracterizando assim o WxO. Em caso de expulsão do técnico, a equipe poderá concluir a partida sendo dirigida pelo capitão.

Art. 16º - Nenhum componente da equipe poderá participar dos jogos, sem que conste na relação nominal da modalidade, aprovada pela Comissão Organizadora.

§ 1º - Toda inscrição de atleta deixará claro que o mesmo foi submetido a exame médico e encontra-se em perfeitas condições de saúde para a prática esportiva, não cabendo à organização qualquer responsabilidade quanto ao bem estar físico e clínico dos participantes, ou de acidentes em qualquer tempo.

§ 2º - Toda inscrição de atleta ou responsável deixará claro que o mesmo autoriza o direito de uso de imagem e voz pelos organizadores da competição em notícias, propagandas e divulgações de ações da Prefeitura Municipal de Curitiba.

CAPÍTULO III – DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

Art. 17º - Para que uma equipe possa ser inscrita deve seguir os seguintes procedimentos:

a) Para realizar a inscrição nos Jogos pela primeira vez, o Estabelecimento deve **solicitar uma SENHA junto a Comissão Organizadora**, pelos **telefones 3350-3708, 3350-3704 e/ou 3350-3703**, durante o

horário de expediente (das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas). Esta SENHA servirá para todos os Jogos.

b) o **cadastro dos atletas e responsáveis** deverá ser efetuado pela instituição no site www.curitiba.pr.gov.br / esporte, lazer e juventude / esportes programas / esporte estudantil / Jogos Escolares de Curitiba / Inscreva se aqui;

c) a **inscrição dos atletas e dirigentes, na modalidade**, deverá ser efetuada pela instituição no site www.curitiba.pr.gov.br / esporte, lazer e juventude / esportes programas / esporte estudantil / Jogos Escolares de Curitiba / Inscreva se aqui;

d) após concluir a inscrição de cada modalidade e gênero, a instituição deverá **imprimir o relatório de inscritos**. O documento poderá ser impresso no site www.curitiba.pr.gov.br / esporte, lazer e juventude / esportes programas / esporte estudantil / Jogos Escolares de Curitiba / Inscreva se aqui e servirá como garantia de inscrição da equipe.

e) O relatório, separadamente por modalidade e gênero, deverá ser assinado pelo Diretor do Estabelecimento, ou pelo Coordenador de Esporte, ou Coordenador Pedagógico, e durante os jogos este relatório deve estar com o responsável pela equipe e pode ser exigido a qualquer momento.

f) Para inscrição das equipes, nas **modalidades coletivas**, os estabelecimentos devem respeitar os prazos, conforme calendário oficial. Após a meia noite do dia final deste prazo, a janela de inscrição é fechada para elaborar as tabelas de cada modalidade e realização do Congresso Técnico.

CAPÍTULO IV – DO CONGRESSO TÉCNICO GERAL

Art. 18º Antecedendo os jogos e após o encerramento das inscrições, haverá um Congresso Técnico internamente no Departamento de Esportes da SMELJ, com a seguinte pauta:

- a) regulamento técnico da competição;
- b) repasse de informações gerais e discussão dos assuntos pertinentes;
- c) sorteio dos grupos para formação das tabelas das diversas modalidades;
- d) outras solicitações.

§ 1º - Cabeças de Chaves: Não haverão para o ano de 2025.

§ 2º - Nas modalidades que houverem duas ou mais equipes inscritas, as competições serão realizadas e contarão pontos para a classificação geral da categoria;

§ 3º - Será **OBRIGATÓRIA** a presença de um representante credenciado pela equipe inscrita, sendo que a ausência deste implicará no cancelamento automático da participação da referida equipe.

§ 4º - Qualquer pessoa estará apta a representar a equipe, desde que se manifeste representante da Instituição de Ensino em tempo hábil.

§ 5º - Antes de cada sorteio ou apresentação de chave, a Comissão Organizadora realizará a conferência das equipes que estejam presentes no momento, e consumará a eliminação da equipe ausente.

CAPÍTULO V – DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Art. 19º - As modalidades serão realizadas desde que, no Congresso Técnico da modalidade sejam confirmados, no mínimo, **duas equipes inscritas**.

Art. 20º - As formas de disputa para as modalidades coletivas poderão ser em eliminatórias simples ou eliminatória dupla a depender dos protocolos de prevenção a COVID 19. Caso não haja nenhuma comunicação prévia a respeito de protocolos, serão:

a) **com 02 concorrentes:** será disputado em “melhor de 3 partidas”.

b) **de 03 a 05 concorrentes:**

Sistema de rodízio em turno único;

c) **de 06 a 08 concorrentes:** - fase classificatória: os concorrentes serão divididos em dois grupos (A e B) que disputarão pelo sistema de rodízio em um turno, classificando-se os dois primeiros lugares de cada grupo.

- fase semifinal: cruzamento olímpico

SF 1: 1º do A x 2º do B

SF 2: 1º do B x 2º do A

- fase final:

PERDEDOR da SF 1 x PERDEDOR da SF 2 (decisão do 3º lugar)

VENCEDOR da SF 1 x VENCEDOR da SF 2 (decisão do 1º e 2º lugares);

d) **de 09 a 12 concorrentes:**

- fase classificatória: serão divididos em três grupos (A, B e C) e cada grupo disputará pelo sistema de rodízio em um turno, classificando-se os dois primeiros lugares de cada grupo para formarem 2 grupos na fase seguinte (D e E), sendo:

GRUPO D: 1º do A – 2º do B – 2º do C;

GRUPO E: 2º do A – 1º do B – 1º do C.

§ **único:** disputarão pelo sistema de rodízio em um turno, classificando-se os dois primeiros lugares de cada grupo.

- fase semifinal: cruzamento olímpico

SF 1: 1º do D x 2º do E

SF 2: 1º do E x 2º do D

- fase final:

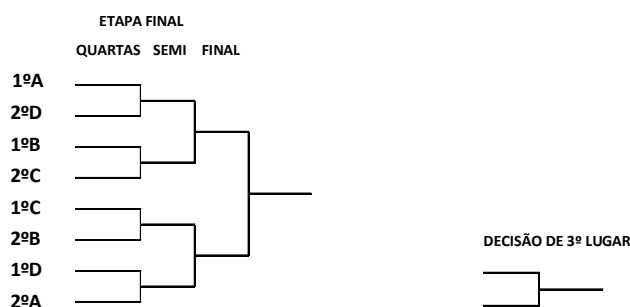
PERDEDOR da SF 1 x PERDEDOR da SF 2 (decisão do 3º lugar)

VENCEDOR da SF 1 x VENCEDOR da SF 2 (decisão do 1º e 2º lugares);

e) **de 13 a 16 concorrentes:**

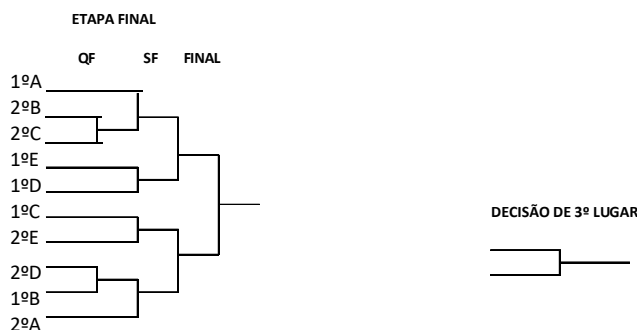
- fase classificatória: serão divididos em quatro grupos (A, B, C, e D) e cada grupo disputará pelo sistema de rodízio em um turno, classificando-se os dois primeiros lugares de cada grupo para a etapa final, que será disputada em eliminatória simples, nas fases:

Quartas de final – Semifinal e Final (com disputa de 1º e 3º lugares).



f) com 18 concorrentes:

- fase classificatória: serão divididos em 5 grupos, sendo, 3 grupos de 4 (A, B e C) e 2 grupos de 3 equipes (D e E) classificando-se os dois primeiros lugares de cada grupo para a etapa final, que será disputada em eliminatória simples, conforme chave abaixo.



Parágrafo Único: A organização reserva-se ao direito de mudar a forma de disputas, conforme o número de equipes/estabelecimentos de ensino, mantendo a viabilidade da competição.

CAPÍTULO VI – DA PREMIAÇÃO

Art. 21º - Serão concedidos aos participantes:

- Para as modalidades coletivas: medalhas para os atletas das equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares em cada gênero e modalidade;
- Para a Classificação Final de cada categoria serão contabilizados pontos através das somas das classificações nas modalidades individuais, duplas e coletivas, nos gêneros masculino e feminino.
- Em caso de empate na Classificação Final de cada categoria os critérios de desempate serão:
 - Será declarada melhor colocada a Instituição de Ensino que obtiver maior número de primeiros lugares nas diversas modalidades da respectiva categoria. Persistindo o empate, o desempate será feito pelo maior número de segundos lugares e assim sucessivamente.
- Para a **CLASSIFICAÇÃO GERAL** dos 49º Jogos Escolares de Curitiba serão premiadas com troféu, as 3 primeiras Instituições de Ensino que contabilizarem mais pontos através da soma das classificações finais das quatro categorias (sub 17, sub 16, sub 14 e sub 13).
- Em caso de empate na **CLASSIFICAÇÃO GERAL** será declarada melhor colocada a Instituição de Ensino que obtiver maior número de primeiros lugares nas diversas classificações finais por categoria. Persistindo o empate, o desempate será feito pelo maior número de segundos lugares e assim sucessivamente.
- Para a Classificação Geral das modalidades para desportivas será premiada com troféu a Instituição primeira colocada na soma dos resultados das modalidades realizadas na Fase Regional Curitiba dos 68º JEPS e nos 48º Jogos Escolares de Curitiba.
- Prazo para contestação da classificação geral após a publicação em <https://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/jogos-escolares-de-curitiba-2024/3447> será de 72 hs.
- Abaixo o quadro referência para as classificações citadas neste capítulo.

CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
1º	14
2º	9
3º	7
4º	6
5º	5
6º	4
7º	3
8º	2
9º ao 12º	1

CAPÍTULO VII – DA ARBITRAGEM

Art. 22º - Os árbitros serão designados pela SMELJ, e não poderão ser recusados em hipótese alguma.

CAPÍTULO VIII – DOS UNIFORMES

Art. 23º - Cada equipe deverá se apresentar nos locais de competição, devidamente uniformizada, conforme especificações do Regulamento Geral e Específico e as regras da modalidade esportiva.

§ Parágrafo Único: Os calções podem ser de cor predominante.

Art. 24º - Cada equipe será responsável pela confecção e manutenção e guarda de seus uniformes. Sugere-se que as equipes levem para os locais de competição dois uniformes de cores diferentes e ou coletes. Caso as equipes possuam uniforme com cores semelhantes, será realizado um sorteio para definir qual das equipes deverá mudar o uniforme.

Art. 25º - Nos uniformes é permitida a inserção de logomarca de patrocínio, desde que não faça alusão a propaganda de conteúdo político, bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício.

CAPÍTULO IX – DOS BOLETINS

Art. 26º - Os comunicados oficiais serão publicados através de Boletins Informativos ou Notas Oficiais , que poderão ser retirados no Departamento de Esporte da SMELJ pelas pessoas devidamente credenciadas e/ou pelo site da Prefeitura Municipal de Curitiba <https://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/jogos-escolares-de-curitiba-2024/3447>

§ 1º - Os boletins gerais e específicos das modalidades serão numerados e datados e as informações neles contidas poderão ser alteradas dia a dia, ficando assim, válidas as informações dos boletins mais atualizados.

§ 2º - A Comissão Organizadora não se responsabilizará pelo não conhecimento dos boletins e alterações publicadas em notas oficiais quando por falha do sistema eletrônico, cabendo às Instituições solicitar informações junto a Comissão Organizadora.

TÍTULO V

CAPÍTULO I – DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 27º - A Comissão Organizadora, nomeada pelo Departamento de Esporte da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, será responsável pela justiça desportiva dentro do evento. Através da **COMISSÃO DE ÉTICA ESPECIAL** responsabilizar-se-á pela abertura dos processos, julgamento dos pedidos e das infrações, bem como da aplicação das respectivas sanções. Será responsável por encaminhar suas decisões para a publicação dos Boletins Gerais do evento.

Art. 28º - Pessoas físicas ou jurídicas (Instituições de Ensino, componentes das equipes, árbitros, auxiliares e outros) que infringirem este Regulamento, decisões da Comissão Organizadora ou cometerem faltas disciplinares no transcurso das competições ou dentro da jurisdição da sede dos jogos, estarão sujeitas às sanções previstas no Regulamento Geral, nos Regulamentos Específicos de cada modalidade e no **Código de Ética** do Departamento de Esporte da SMELJ.

Art. 29º - Disciplinarmente as Competições são regidas pelo Regulamento e **pelo Código de Ética do Departamento de Esporte da SMELJ, com decisões** publicados pela Comissão Organizadora **através de Nota Oficial.**

Art. 30º - Os prazos para apresentar reclamações ou queixas e recursos das decisões da Comissão Organizadora **e/ou Comissão de Ética**:

§ 1º - O prazo para apresentar uma reclamação/queixa referente a uma partida ou prova será de cinco (05) horas úteis, após o encerramento do período.

§ 2º - O prazo para recorrer das decisões da Comissão Organizadora **e/ou Comissão de Ética** será de um (01) dia útil a partir da publicação da decisão **em Nota Oficial**.

Art. 31º - Estará automaticamente suspenso da partida subsequente, na mesma modalidade, o atleta que:

- a) No FUTEBOL for expulso ou receber 02 cartões amarelos;
- b) No FUTEBOL SETE for expulso ou receber 02 cartões amarelos;

Art. 32º - Estará automaticamente suspenso da partida subsequente, na mesma modalidade e categoria, o membro da comissão técnica que for expulso.

Art. 33º - Os membros da comissão técnica e/ou atleta que forem expulsos, ou que estiverem cumprindo punição automática ou qualquer punição imposta pela Comissão Organizadora, deverão posicionar-se a uma distância mínima de 5 metros da última linha da quadra, ou a critério do coordenador da modalidade, sem se manifestar verbalmente com sua equipe ou arbitragem. Neste caso, a equipe deverá ser dirigida por outro responsável credenciado pela Instituição.

TÍTULO VI

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34º - A Comissão Organizadora não terá responsabilidade por qualquer avaria causada pelas delegações nos locais de competição e demais instalações ou serviços oferecidos, ficando o ônus a cargo destas delegações.

Art. 35º - Os participantes deverão ser conhecedores deste Regulamento e das regras oficiais das modalidades esportivas, ficando sujeitos às suas disposições e às penalidades que dele possam emanar.

Art. 36º - Quaisquer consultas atinentes sobre matéria não constante neste Regulamento, deverão ser formuladas pelo representante da equipe à Comissão Organizadora, que após o devido exame, apresentará sua solução através de documento oficial.

Art. 37º - Compete a Comissão Organizadora, interpretar e zelar pela execução deste Regulamento.

Art. 38º - A equipe que deixar de comparecer ao jogo programado, com o mínimo de atletas necessários (WxO consumado ou WxW de ambas as equipes), será desclassificada automaticamente e todos os resultados dos jogos que participou serão anulados. Esta penalização será aplicada independente da decisão da Comissão Organizadora.

§ Parágrafo Único: Somente os resultados anteriores, obtidos por equipes desclassificadas, serão anulados para fins de cômputo técnico classificatório, sendo que as punições disciplinares (cartões amarelos e cartões vermelhos) recebidas durante a competição deverão ser cumpridas conforme previsto no Regulamento Específico da modalidade.

Art. 39º As equipes deverão apresentar-se na hora prevista de seu jogo ou prova com uniforme apropriado, havendo uma tolerância de 15 minutos somente para o primeiro jogo de cada período, não havendo tal tolerância para os demais.

Parágrafo Único - As equipes não terão direito ao aquecimento muscular ou em quadra após o horário previsto para o início do jogo.

Art. 40º A Comissão Organizadora se reserva o direito de eventualmente atrasar, interromper e/ou cancelar a realização de uma partida ou prova.

Art. 41º Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ouvidos os interessados, desde que isso seja necessário.

50º JOGOS ESCOLARES DE CURITIBA

REGULAMENTO ESPECÍFICO DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO

- 1** - A competição de futebol será realizada de acordo com as regras oficiais da Fédération International de Football Association - FIFA para a modalidade, salvo o estabelecido neste Regulamento.
- 2** - Será disputada nas categorias: sub 17 e sub 14.
- 3** - O tempo de jogo será de;
 - Categoria Sub 17 = 70 minutos corridos, divididos em dois tempos de 35 minutos cada, com 10 minutos de intervalo.
 - Categoria Sub 14 = 60 minutos corridos, divididos em dois tempos de 30 minutos cada, com 10 minutos de intervalo.
- 4** - O número máximo de substituições será de 7 jogadores, incluindo o goleiro.
- 5** - O número mínimo, para iniciar uma partida será de 9 atletas. No caso de uma ou ambas as equipes ficarem reduzidas a 6 atletas a partida será encerrada. Se a equipe infratora estiver empatando ou vencendo o jogo será considerada perdedora pelo placar de 1 x 0, caso contrário, prevalece o resultado do jogo no momento da paralisação.
- 6** - O controle dos cartões (amarelos e vermelhos) será de inteira responsabilidade das equipes.
- 7** - Estará automaticamente suspenso da partida subsequente o atleta que for expulso ou receber 2 cartões amarelos, consecutivos ou não.
 - 7.1** - Não se aplica o disposto neste artigo, se antes da partida subsequente o atleta for absolvido pela Comissão Organizadora, e conste o cancelamento da suspensão automática no termo de decisão do respectivo processo disciplinar, nos termos da legislação desportiva vigente;
 - 7.2** - Para fins do disposto neste artigo entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma competição/evento e no ano específico correspondente;
 - 7.3** - Na contagem de cartões, para fins de aplicação da suspensão automática, é feita separadamente e por tipologia de cartões.
 - 7.4** - Quando um atleta for advertido com o cartão amarelo e posteriormente for expulso de campo pela exibição direta do cartão vermelho, aquele cartão amarelo anteriormente exibido permanecerá em vigor para o cômputo dos dois cartões que resultarão em suspensão automática.
 - 7.5** - Quando, na mesma partida, um atleta recebe um primeiro cartão amarelo e posteriormente recebe um segundo cartão amarelo, do que resulta a exibição do cartão vermelho, os cartões amarelos que precederam ao vermelho não serão considerados para o cômputo dos dois cartões amarelos que resultam em suspensão automática.
 - 7.6** - se o mesmo atleta, em determinado momento da competição, acumular simultaneamente 2 cartões amarelos mais um vermelho, cumprirá, automaticamente, a suspensão por 2 partidas.
- 8** - No caso em que a fase for disputada em eliminatória simples e/ou a fase final for cruzamento olímpico e, no tempo regulamentar o jogo terminar empatado, aplicar-se-á o seguinte:
 - 8.1** - serão efetuadas cobranças de 5 (cinco) tiros livres diretos da marca do pênalti, de forma alternada, por atletas distintos e que tenham terminado a partida;
 - 8.2** - persistindo o empate, a decisão será efetuada pela cobrança de um tiro livre direto da marca do pênalti, alternadamente, por atletas diferentes, que tenham terminado a partida até que haja um vencedor.

9 - O critério de desempate adotado nas fases que forem disputadas pelo sistema de rodízio será o seguinte na ordem sucessiva de eliminação:

9.1 - confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre 02 equipes);

9.2 - saldo de gols nos jogos entre as equipes empatadas;

9.3 - ataque mais positivo nos jogos entre as equipes empatadas;

9.4 - saldo de gols em todos os jogos do grupo na fase;

9.5 - ataque mais positivo em todos os jogos do grupo na fase;

9.6 - menor número de cartões vermelhos;

9.7 - menor número de cartões amarelos;

9.8 - sorteio.

Observação: quando o empate for entre 3 ou mais equipes, e após um item continuarem 2 equipes empatadas, será considerado o confronto direto.

10 - O sistema de pontuação para classificação no grupo será:

3 pontos por vitória;

1 ponto por empate;

0 ponto por derrota.

11 - O uniforme será composto de camisas iguais e numeradas e calções de cor predominante. É obrigatório o uso de caneleiras.

12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DE FUTEBOL 7 FEMININO

1 - O Campeonato de Futebol Sete será regido pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Futebol SETE (CBF7), salvo o estabelecido neste Regulamento.

2 – Será disputada na categoria: sub 17 e sub 14 feminino.

3 - O tempo de jogo será de:

- Categoria Sub 17 = 40 minutos corridos, divididos em dois períodos de 20 minutos cada, com 5 minutos de intervalo.

- Categoria Sub 14 = 36 minutos corridos, divididos em dois tempos de 18 minutos cada, com 5 minutos de intervalo.

4 - As substituições são ilimitadas e volantes, não havendo necessidade de paralisação do jogo, sendo restritas as atletas registradas em súmula.

5 - O número mínimo, para iniciar uma partida, será de 7 atletas. No caso de uma ou ambas as equipes ficarem reduzidas a 4 atletas, a partida será encerrada. Se a equipe infratora estiver empatando ou vencendo o jogo será considerada perdedora pelo placar de 1 x 0, caso contrário, prevalece o resultado do jogo no momento da paralisação.

6 - As equipes que cometerem 05 infrações técnicas por período sofrerá um Shoot Out a cada infração posterior, sendo estas zeradas ao final do período.

7 - O controle dos cartões (amarelos e vermelhos) será de inteira responsabilidade das equipes.

7.1 - CARTÃO AMARELO – O atleta advertido é substituído imediatamente, e deve deixar o campo de jogo pela zona de substituição, permanecer no banco de reservas, podendo retornar somente após 02 minutos cronometrados de bola em jogo.

7.2 - CARTÃO VERMELHO - O atleta expulso deverá deixar o campo de jogo pela zona de substituição, e não poderá permanecer no banco de reservas, sua equipe ficará com 01 atleta a menos e só poderá se recompor com outro somente APÓS 02 MINUTOS CRONOMETRADOS de bola em jogo, com a mesma fora de jogo e posse de sua equipe, após receber autorização do árbitro.

8 - Estará automaticamente suspensa da partida subsequente a atleta que for expulsa ou receber 02 cartões amarelos, consecutivos ou não.

8.1 - Não se aplica o disposto neste artigo, se antes da partida subsequente o atleta for absolvido pela Comissão Organizadora, e conste o cancelamento da suspensão automática no termo de decisão do respectivo processo disciplinar, nos termos da legislação desportiva vigente;

8.2 - Para fins do disposto neste artigo entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma competição/evento e no ano específico correspondente;

8.3 - Na contagem de cartões, para fins de aplicação da suspensão automática, é feita separadamente e por tipologia de cartões.

8.4 - Quando uma atleta for advertida com o cartão amarelo e posteriormente for expulsa de campo pela exibição direta do cartão vermelho, aquele cartão amarelo anteriormente exibido permanecerá em vigor para o cômputo dos dois cartões que resultarão em suspensão automática.

8.5 - Quando, na mesma partida, uma atleta recebe um primeiro cartão amarelo e posteriormente recebe um segundo cartão amarelo, do que resulta a exibição do cartão vermelho, os cartões amarelos que precederam ao vermelho não serão considerados para o cômputo dos dois cartões amarelos que resultam em suspensão automática.

8.6 - Se a mesma atleta, em determinado momento da competição, acumular simultaneamente 2 cartões amarelos mais um vermelho, cumprirá, automaticamente, a suspensão por 2 partidas.

9 - Quando houver **EMPATE** no tempo regulamentar, na fase de classificação ou na disputa em sistema de rodízio, as duas equipes receberão 1 (um) ponto e disputarão mais 1 (um) ponto na decisão de Shoot Out. Neste caso, a disputa de Shoot Out será de apenas uma cobrança, persistindo o empate, serão efetuadas cobranças até que tenha um ganhador.

10 - No caso em que a fase for disputada em eliminatória simples e/ou a fase final for cruzamento olímpico e, no tempo regulamentar o jogo terminar empatado, aplicar-se-á o seguinte:

10.1 - serão efetuadas cobranças de 3 (três) Shoot Out, de forma alternada, por atletas distintos e que tenham terminado a partida;

10.2 - persistindo o empate, a decisão será efetuada pela cobrança de Shoot Out, alternadamente, por atletas diferentes, que tenham terminado a partida até que haja um vencedor.

11 - O critério de desempate adotado nas fases que forem disputadas pelo sistema de rodízio será o seguinte na ordem sucessiva de eliminação:

11.1 - confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre 02 equipes);

11.2 - saldo de gols nos jogos entre as equipes empatadas;

11.3 - ataque mais positivo nos jogos entre as equipes empatadas;

11.4 - saldo de gols em todos os jogos do grupo na fase;

11.5 - ataque mais positivo em todos os jogos do grupo na fase;

11.6 - menor número de cartões vermelhos;

11.7 - menor número de cartões amarelos;

11.8 - sorteio.

Observação: quando o empate for entre 3 ou mais equipes, e após um item continuarem 2 equipes empatadas, será considerado o confronto direto.

12 - O sistema de pontuação para classificação no grupo ou disputa pelo sistema de rodízio será:

-3 pontos por vitória;

-1 ponto por empate

-1 ponto para o vencedor na disputa do Shoot Out

-0 ponto por derrota.

13 - Um pedido de tempo técnico por período pode ser solicitado pelas equipes, somente o técnico pode solicitar ao representante.

14 - O uniforme será composto de camisas iguais e numeradas e calções na cor predominante. É obrigatório o uso de caneleiras.

15 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.